**LEI Nº 3.703, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso – MT, a Semana de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Sorriso – MT, a Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, que será realizado, anualmente, na primeira semana de outubro.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais tem como objetivo promover ações educativas, feiras de adoção, campanhas de vacinação, castração e microchipagem, além de conscientizar a população sobre a importância do cuidado responsável com os animais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração